



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0102.025-DLE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0102.025-DLE**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0102.025-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0102.025-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO À LEI 14.133/2021, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLATAFORMA DE CATALOGO DE BENS SERVIÇOS E OBRAS	12.0	MES		

Permitir A Padronização De Itens A Serem Contratados Pela Administração E Que Estarão Disponíveis Para A Licitação Ou Para Contratação Direta; - Emissão De Parecer Técnico Sobre O Item, Considerados Especificações Técnicas E Estéticas, Desempenho, Análise De Contratações Anteriores, Custo E Condições De Manutenção E Garantia, Se Couber; - Convocação, Pela Unidade Gestora De Audiência Pública À Distância, Via Internet, Para A Apresentação De Proposta De Padronização; - Disponibilização De Minutas Documentais De Termo De Referência/Projeto Básico; Matriz De Alocação De Riscos; Aviso Ou Instrumento De Contratação Direta; Minuta De Contrato E Ata De Registro De Preços; - Compilação E Tratamento, Pela Unidade Gestora, Das Sugestões Submetidas Formalmente Pelos Interessados Por Ocasião Da Consulta Pública; - Despacho Motivado Da Autoridade Superior, Com A Decisão Sobre A Adoção Do Padrão; - Aprovação Das Minutas Documentais Em Atenção Ao Disposto

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ**

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: [CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](mailto:CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)

[WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](http://WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A VOZ DO PVO FORQUILHENSE

No Inciso Iv Do Art. 19 Da Lei Nº 14.133, De 2021; - Publicação, No Sítio Oficial Da Unidade Gestora, Sobre O Resultado Do Processo,

Observado Os Requisitos Estabelecidos No Inciso Iii Do Art. 43 Da Lei Nº 14.133, De 2021; - Publicação No Portal Nacional De Contratações Públicas Do Item Padronizado.

2	SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS	12.0	MES				
---	-------------------------------	------	-----	--	--	--	--

Permitir A Realização De Consulta Via Internet Ao Banco De Preços, Através De Login E Senha A Serem Disponibilizados Pela Contratada; - Permitir A Realização De Pesquisa Por Palavra(S) Chave(S), Bem Como A Utilização De Filtros, Tais Como Data, Região Ou Unidade Da Federação, Associados Ou Não A Uma Palavra Chave; - Permitir O Acesso, Através De Link,

À Publicação Oficial Ou Ao Documento Original Referente Ao Preço Informado; - Disponibilizar Ferramenta Que Permite A Emissão De Relatórios/Extratos De Preços Comparativos, Informando A Origem De Cada Preço E Os Valores Obtidos Na Pesquisa;

- Utilizar, Como Fonte De Pesquisa, No Mínimo, Os Sítios Do Comprasnet, Tribunal De Contas Do Estado Do Ceará E Compras Governamentais Do Governo Do Estado Do Ceará; - Apresentar Informações E Preços Atualizados Bimestralmente; - Disponibilizar Relatórios Que Demonstrem A Curva Abc Para Análise E Definição De Estratégia Na Realização Dos Processos Licitatórios. - Utilização De Métodos Para Obtenção Do Preço Estimado, A Média, Mediana Ou Menor Dos Valores Conforme Parâmetros Definidos No Art. 23 Da Lei Nº 14.133 De 1º De Abril De 2021. - Permitir Realizar Pesquisa De Preços Por Cnpj; - Realizar Pesquisa De

Preços Por Microregião. - Realização De Pesquisa Automatiza, Com No Mínimo De 70% De Assertiva Nos Preços Dos Produtos Selecionados; - Realização De Pesquisa Direta Com Fornecedores Mediante Ambiente Integrados Com Disparo De E-Mails Automatizados Através Do E-Mail Do Setor De Compras Ou Através Da Geração De Planilhas E Protocolo De Entrega; - Importação De Preços A Partir De Planilhas Geradas No Próprio Sistema; - Geração De Pesquisa Por Parte Dos Fornecedores A Partir Do Portal Do Fornecedor Através De Senha Do Usuário Cadastrado -Integração Com Bancos De Dados Públicos: Essencial Na Automação Do

Levantamento De Preços, A Plataforma Deve Estar Sincronizada Com Bancos De Dados De Contratações Públicas Como O Portal Nacional De Contratações Públicas (Pncp) E Outros Sistemas De Controle De Preços. - Análise De Mercado: Deve Incorporar Ferramentas Avançadas De Análise De Mercado Para Garantir A Obtenção Dos Valores Mais Vantajosos Para A Administração. Isso Implica Em Um Mecanismo De Pesquisa E Comparação De Preços Eficaz, Que Considere Economia De Escala E As Peculiaridades Regionais. - Lgpd E Segurança Da Informação: A Solução Deve Garantir O Cumprimento Das Exigências Da Lgpd E As Melhores Práticas De Segurança De Dados, Assegurando Proteção Adequada Dos Dados Pessoais Tratados. - Manutenção Continuada E Atualização: A Plataforma Deve Prever Um Plano De Manutenção Que Garanta Sua Atualização Constante, Coerente Com As Inovações Tecnológicas E Mudanças Na Legislação.

3	PLATAFORMA WEB DE ELABORAÇÃO DO PCA	1.0	MES				
---	-------------------------------------	-----	-----	--	--	--	--

Elaboração Dos Documentos De Formalização De Demanda, Acompanhado Das Informações Alusivas Justificativa Da Necessidade Da Contratação; Descrição Sucinta Do Objeto; Tipo De Item, De Acordo Com O Sistemas De Catalogação De Material Ou De Serviços, Unidade De Fornecimento E Quantidade A Ser Contratada; Estimativa Preliminar Do Valor Total Da Contratação Com A Indicação Do Valor Correspondente Ao Exercício Financeiro Do Plano; Previsão De Data Desejada Para A Contratação; Grau De Prioridade Da Compra Ou Contratação. - Fluxo De Elaboração Dos Planos Anuais De Contratações, Conferindo Maior Agilidade Ao Processo, Por Meio Da Disponibilização Do Cronograma De Elaboração; - Consolidação De Demandas, Possibilitando A Agregação, Sempre Possível, Dos Dfd Com Objetos De Mesma Natureza Visando À Racionalização De Esforços De Contratação E À Economia De Escala; Adequação E Consolidação Do Plano De Contratações Anual; Construção Do Calendário De Contratação, Por Grau De Prioridade Da Demanda, Considerando A Data Desejada E A Disponibilidade Da Força De Trabalho Na Instrução Dos Autos De Contratação; Definição Da Data Estimada Para Início Do Processo De Contratação Considerando O Tempo Necessário Para O Procedimento, A Data Desejada Para A Contratação E A Disponibilidade Da Força De

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: [CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](mailto:CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)

[WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](http://WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

Trabalho Na Instrução Dos Autos De Contratação. - Controle De Aprovação Pela Autoridade Competente Do Plano Anual De Contratação; - Controle De Execução E Alterações Do Plano Anual De Contratações. - Orientação Para Criação De Ciclos De Compras Públicas Que Beneficiem E Induzam O Crescimento Econômico Da Municipalidade, Fazendo Circular Localmente A Renda Ao Mesmo Tempo Em Que É Possível Contribuir Para O Surgimento De Vocações Econômicas Locais, Uma Vez Que Destacamos Que Há Leis Federais (123/06 E 147/14) Que Tratam Da Simplificação Do Tratamento Jurídico Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte, Característica De Parcada Considerável Da Estrutura Econômica Do Município, E Que Apresenta Dispositivos Diferenciados Que Contribuem Para A Participação Dessa Empresas Nos Processos De Contratações Governamentais. - Integração Com O Pnccp – Portal Nacional De Contratações Públicas → Geração Das Informações Dos Planos De Contratações Anuais, Nos Termos Do Inciso I Do § 2º Do Art. 174 Da Lei Federal Nº 14.133 De 1º De Abril De 2021. - Controle Dos Planos De Contratações Anuais Por Tipo De Situação: Em Elaboração – Nessa Situação, Será Permitido Realizar O Gerenciamento Do Plano, Por Meio Da Inclusão, Edição Ou Exclusão De Itens Ou Subelementos. Elaborado – Nessa Situação, Não Será Permitida A Edição Dos Itens E/Ou Subelementos Nem O Envio De Novos Itens E/Ou Subelementos Em Execução - Nessa Situação, A Edição Do Plano Deve Ser Realizada De Forma Excepcional E Justificada. Ou Seja, O Cancelamento E A Edição De Itens E/Ou Subelementos Bem Como A Inclusão De Novos Devem Ser Realizados Somente Em Casos Excepcionais. O Plano Ficará Nessa Situação Quando O Ano Do Plano For O Mesmo Do Ano Corrente. Executado - Nessa Situação, É Permitido Somente A Visualização Dos Itens E/Ou Subelementos. O Plano Ficará Nessa Situação Quando O Ano Do Plano For Anterior Ao Ano Corrente.

4	PROCESSO AUTOMATIZADO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME E CONTRATO JUNTO AO PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP	12.0	MES								
---	--	------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--

Dispensa Eletrônica Com Dispusta Em Atendimento À Instrução Normativa SegeS Nº 67 De 08 De Julho De 2021 (Art. 75, II E II), Com Publicação No Portal Compras.M2atecnologia.Com.Br E Sítio Eletrônico Da Entidade Contratante, Devidamente Integrado Ao Portal Nacional De Contratações Públicas – Pnccp. E Transferegov;. - Dispensa Eletrônica Sem Dispusta (Art. 75, II E II), Com Publicação No Sítio Eletrônico Da Entidade Contratante E Demais Portais Que O Ente Contratante Entender, Devidamente Integrado Ao Portal Nacional De Contratações Públicas – Pnccp. E Transferegov;. - Pregão E Concorrência Eletrônica Com Publicação No Portal Compras.M2atecnologia.Com.Br E Sítio Eletrônico Da Entidade Contratante, Devidamente Integrado Ao Portal Nacional De Contratações Públicas – Pnccp. E Transferegov E Site Do Tce Do Ceará; - Pregão Eletrônico, Devidamente Integrado Ao Portal Nacional De Contratações Públicas – Pnccp E Transferegov. - Concorrência Pública, Devidamente Integrado Ao Portal Nacional De Contratações Públicas – Pnccp E Transferegov; - Elaboração Automatizada Das Peças Do Processo (Fase Preparatória, Fase Externa, Atas De Registro De Preços E Contratos), Assinado Eletronicamente; - Organização E Ordenamento Automático Do Processo, Carimbo, Numeração E Assinatura Eletrônica; - Integração Com O Pca – Plano De Contratação Anual; - Integração Com O Sistema De Pesquisa De Preços, Possibilitando A Comparação De De Preços Entre Proposta Readequada E Os Preços Constantes Da Fase Preparatória Do Processo; - Integração Com A Plataforma De Gestão De Contratos, Possibilitando Uma Análise Detalhada Entre O Que Foi Planejado No Pca -Plano De Contratação Anual, O Que Ocorreu Na Fase Preparatória Do Processo E Na Seleção Do Fornecedor E O Que Foi Contratado E Executado Quando Da Gestão Do Contrato; - Disponibilização Em Nuvem Pelo Período De 5 (Cinco) Anos, Permitindo A Realização De Consultas Quando Necessário, Através Do Sítio Eletrônico; - Cadastro Automático Do Processo No Sítio Eletrônico Do Tcm – Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Ceará;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: [CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](mailto:CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)

[WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](http://WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Forquilha, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 58.870,59 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos);

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.0102.025-DLE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.0102.025-DLE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0102.025-DLE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

---

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: [CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](mailto:CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)

[WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](http://WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORQUILHA/CE, ..... de..... de 20.....



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORQUILHA**  
A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
CNPJ/MF Nº 10.379.642/0001-05  
FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ**

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE  
CEP: 62.115-000 E-MAIL: [CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](mailto:CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)  
[WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR](http://WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR)